

ALVARÁ

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, nomeia, nos termos do art.º 79.º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, na Assembleia de Voto da Freguesia de **Redondo**, deste município, para membros da:

Secção de voto n.º 6 - Redondo – Centro Escolar de Redondo:

Presidente: Francisca Maria Canhão Félix Vilas Boas

Suplente: Sara Cristina da Silva Ramalhinho

Secretário: Maria Antonieta Jeremias Félix

Escrutinador: Ana Marisa Palmeiro Gonçalves

Escrutinador: Guilherme Mendes Duque

Paços do Concelho, aos 13 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

António José Rega Matos Recto

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"